



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33830 pág. 214
de: 22 / 08 / 2018
Caderno: Publico Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 351/2018	
INTERESSADO (A):	Iramar de Souza Bentes
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014 – Decisão nº 117/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.01664.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do coordenador **Iramar de Souza Bentes**, na Prestação de Contas Técnica Final dos bolsistas vinculados ao projeto “*Experimentos de física no dia-a-dia do aluno*”, no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM informando que o coordenador não apresentou Relatório Técnico Final dos bolsistas, modalidade IC-JR-Único, e que o Relatório Técnico do mesmo foi avaliado por Consultores *Ad Hoc* e considerado aprovado e sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017;

c) o parecer nº 274/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 por descumprimento da Cláusula Primeira, item 1, subitem 1.1.18 do Termo de Compromisso e Responsabilidade e item 12, inciso XVII do Edital nº 021/2014,

DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Iramar de Souza Bentes** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do PCE – Edital nº 021/2014, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro